

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

INDICAÇÃO Nº. 164/2017.

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex^a, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir a seguinte providência:

Instalação de redutor de velocidade próximo ao cruzamento das Ruas Francisco Camarano com Dona Tereza Hostalácio.

JUSTIFICACÃO:

A instalação deste redutor de velocidade se justifica, devido a alta velocidade que os veículos automotores transitam por este cruzamento, pois os mesmos dão acesso a centro da cidade e são vias de grande movimento de veículos e pedestres no que tem gerado inúmeros acidentes automobilísticos envolvendo veículo com veículo ou veículo com pedestre causando assim uma insegurança para moradores e pedestres que circulam por estas vias.

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 22 de agosto de 2017.


GLEISSON ARAÚJO NUNES
Vereador/1º Secretário

